

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 84

De 4 de Dezembro de 1953

O Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, de acordo com o que a Câmara Municipal em sessão de 30 de Novembro de 1.953, decreto, promulga a seguinte Lei:

Orça a receita e fixa a despesa do município de Rincão, para o exercício de 1.994

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 4 (quatro) dias do mês de Dezembro de 1953 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Treis).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretario